

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2021)

Justificação

Deficientes das Forças Armadas - Delegação Évora é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 13 de setembro 1974. Tem utilidade Pública desde 08-05-1981.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

A entidade, "Deficientes das Forças Armadas tem por objetivo a defesa e promoção dos interesses sociais, económicos, culturais, morais e profissionais dos seus associados. Entre outros para a realização dos seus objetivos desenvolve e congrega esforços no sentido de reabilitar e reintegrar na sociedade todos os associados que sejam deficientes. Promove, fomenta e apoia atividades de ordem educacional, cultural, profissional e desportiva" .. A entidade tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Deficientes das Forças Armadas - Delegação Évora contribuinte fiscal nº 500032246, identificação da segurança social nº 20010218217; Segundo Outorgante, aqui representado por Manuel Joaquim Calhau Branco na qualidade de Presidente da Direção da Delegação de Évora;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1^a

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), previstos no artigo 12.º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.

Cláusula 2^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de valor **1696,86 euros** (**Mil seicentos e noventa e seis euros e oitenta e seis centímetros**) a utilizar em apoios financeiros e não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).

2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de valor **1696,86 euros** (**Mil seicentos e noventa e seis euros e oitenta e seis centímos**). O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

4 - Do valor indicado no ponto anterior, parte poderá ser disponibilizado financeiramente conforme deliberação da Câmara Municipal, sendo o restante valor destinado a apoios logísticos e materiais.

Cláusula 3^a

Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;

b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a Jovens do concelho de Évora em fase de formação;

c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.

d) Em conformidade com o artº 19 Dec Lei 273/2009, a entidade ou entidades responsáveis pela realização do programa de desenvolvimento desportivo **devem prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do contrato bem como a incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos contratos-programa celebrados.**

e) Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, a entidade beneficiária da participação financeira deve enviar à entidade concedente um relatório final sobre a execução do contrato-programa



2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4^a

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2021**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.^a e 7.^a.

Cláusula 5^a

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de uma modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6^a

Revisão do Contrato-Programa

1 – O presente Contrato- Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.

2 – É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

3 – A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.

4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7^a

Incumprimento

1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.

3 - O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

Cláusula 8^a

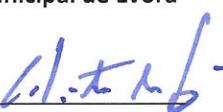
Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 2 de Novembro de 2021,

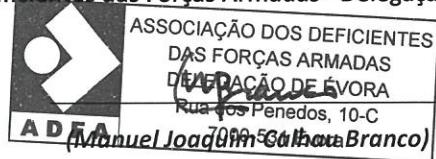
O Presidente

Câmara Municipal de Évora


Carlos Pinto de Sá

O Presidente da Associação

Deficientes das Forças Armadas - Delegação Évora



Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2021

Associação:	Déficientes da Forças Armadas			NIPC NISS	500032246	0
Nº Contrato-Programa	0	Prazo execução	0	Data RPC-	00-01-1900	
Despesa Referencia	- €	Pontuação CPDD	1696,86	0%	Revisão	- € 0
PDD Registo nº	0	Data	00-00-0000	R.E. nº 0	Data	00-00-0000

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiva Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011	Verificação
Ficha de Caracterização da entidade (I-GESP/CME)	Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Sim
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009	Verificação
Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Sim
Art 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009	Verificação
Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementariedade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	0,00	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada	1696,86	- €
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	1696,86	- €

Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR) e PLAFOND	do RTTOR 1	ao PLAFOND 2
1-Cedencias Pavilhões Treinos	- €	- €
2-Cedencia Pavilhões Jogos	- €	- €
3-Cedencias entradas Piscina coberta	- €	- €
4-Cedencia tanque coberto	- €	- €
5-Cedencias/entradas Piscina ar livre	- €	- €
6-Cedencia tanque ar livre	- €	- €
7- Transportes	- €	- €
8- Outros	- €	- €
9- Complexo Desportivo	- €	- €
Total	- €	- €
Total (1+2)	0,00	0,00

Obs.
Valores condicionados à situação de pandemia por covid19.

Associação: **Deficientes da Forças Armadas**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular DESPORTOS INDIVIDUAIS

Orientação Inic M

Exec Orçamentar (Prev)	0	Rel. Execução
Nº atletas escalão/Nível	2	
Nível 1	2	
Criterio	1 a 5	
pontuação	56,76	
Nível 2	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 3	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 4	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 1	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 2	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 3	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 4	0	
reforço femininos	0,00	
NEE Nível 1	0	
0	0,00	
NEE Nível 2	0	
0	0,00	
NEE Nível 3	0	
0	0,00	
NEE Nível 4	0	
0	0,00	
Treinad. grau máx.	0	
0	0,00	
Treinad. 2º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. 3º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. restantes graus	0	
0	0,00	
Médico	0	
0	0,00	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	
0	0,00	
Massagista	0	
0	0,00	
Previs Ind1	56,76	<i>Rel. Exec.</i>

0	0	Rel. Execução
Nº atletas escalão/Nível	0	
Nível 1	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 2	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 3	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 4	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 1	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 2	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 3	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 4	0	
reforço femininos	0,00	
NEE Nível 1	0	
0	0,00	
NEE Nível 2	0	
0	0,00	
NEE Nível 3	0	
0	0,00	
NEE Nível 4	0	
0	0,00	
Treinad. grau máx.	0	
0	0,00	
Treinad. 2º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. 3º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. restantes graus	0	
0	0,00	
Médico	0	
0	0,00	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	
0	0,00	
Massagista	0	
0	0,00	
Previs Ind2	0	<i>Rel. Exec.</i>



Associação: **Deficientes da Forças Armadas**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular DESPORTOS INDIVIDUAIS

Orientação Juv M

	0	0 Rel. Execução
Exec Orçamentar (Prev)	0	0
Nº atletas escalão/Nível	1	0
Nível 1	1	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	28,38	0,00
Nível 2	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 3	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 4	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 1	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 2	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 3	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 4	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
NEE Nível 1	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 2	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 3	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 4	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
Previs Ind3	28,38	Rel. Exec.

Orientação Juv f

	0	Rel. Execução
Exec Orçamentar (Prev)	0	0
Nº atletas escalão/Nível	5	0
Nível 1	5	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	141,90	0,00
Nível 2	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 3	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 4	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 1	5	0
reforço femininos	16,50	0,00
Nível 2	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 3	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 4	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
NEE Nível 1	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 2	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 3	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 4	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
Previs Ind4	158,4	0

Associação: **Deficientes da Forças Armadas**

Medida 2 Apoio à Actividade Desportiva Organizada e Federada

2.1. Actividade Regular DESPORTOS INDIVIDUAIS

Orientação Cade M

	0	0	0	Rel. Execução
<i>Exec Orçamentar (Prev)</i>	0			
Nº atletas escalão/Nível	5			0
				0
Nível 1	5			0
Criterio	1 a 5			0
pontuação	141,90			0,00
				0
Nível 2	0			0
Criterio	0			0
pontuação	0,00			0,00
				0
Nível 3	0			0
Criterio	0			0
pontuação	0,00			0,00
				0
Nível 4	0			0
Criterio	0			0
pontuação	0,00			0,00
				0
Nível 1	0			0
reforço femininos	0,00			0,00
				0
Nível 2	0			0
reforço femininos	0,00			0,00
				0
Nível 3	0			0
reforço femininos	0,00			0,00
				0
Nível 4	0			0
reforço femininos	0,00			0,00
				0
NEE Nível 1	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
NEE Nível 2	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
NEE Nível 3	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
NEE Nível 4	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Treinad. grau máx.	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Treinad. restantes graus	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Médico	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Massagista	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Previs Ind5	141,9			0

Orientação Cade F

	0	0	0	Rel. Execução
<i>Exec Orçamentar (Prev)</i>	0			0
Nº atletas escalão/Nível	3			0
				0
Nível 1	3			0
Criterio	1 a 5			0
pontuação	85,14			0,00
				0
Nível 2	0			0
Criterio	0			0
pontuação	0,00			0,00
				0
Nível 3	0			0
Criterio	0			0
pontuação	0,00			0,00
				0
Nível 4	0			0
Criterio	0			0
pontuação	0,00			0,00
				0
Nível 1	3			0
reforço femininos	9,90			0,00
				0
Nível 2	0			0
reforço femininos	0,00			0,00
				0
Nível 3	0			0
reforço femininos	0,00			0,00
				0
Nível 4	0			0
reforço femininos	0,00			0,00
				0
NEE Nível 1	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
NEE Nível 2	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
NEE Nível 3	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
NEE Nível 4	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Treinad. grau máx.	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Treinad. restantes graus	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Médico	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Massagista	0			0
				0,00
0	0,00			0,00
Previs Ind6	95,04			0

Associação: **Deficientes da Forças Armadas**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular DESPORTOS INDIVIDUAIS

Orientação Jun Mas

0	Exec Orçamentar (Prev)	Rel. Execução
<i>Nº atletas escalão/Nível</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Nível 1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>
<i>Criterio</i>	<i>1 a 5</i>	<i>0</i>
<i>pontuação</i>	<i>85,14</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Criterio</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>pontuação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Criterio</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>pontuação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Criterio</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>pontuação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>reforço femininos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>reforço femininos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>reforço femininos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>reforço femininos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>NEE Nível 1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>NEE Nível 2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>NEE Nível 3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>NEE Nível 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Treinad. grau máx.</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Treinad. 2º grau + elevado</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Treinad. 3º grau + elevado</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Treinad. restantes graus</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Médico</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Fisioterapeuta/enfermeiro</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Massagista</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Previs Ind7	85,14	0

Orientação Seni Mas

0	Exec Orçamentar (Prev)	Rel. Execução
<i>Nº atletas escalão/Nível</i>	<i>10</i>	<i>0</i>
<i>Nível 1</i>	<i>10</i>	<i>0</i>
<i>Criterio</i>	<i>6 a 10</i>	<i>0</i>
<i>pontuação</i>	<i>264,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Criterio</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>pontuação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Criterio</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>pontuação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>Criterio</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>pontuação</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>reforço femininos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>reforço femininos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>reforço femininos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Nível 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>reforço femininos</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>NEE Nível 1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>NEE Nível 2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>NEE Nível 3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>NEE Nível 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Treinad. grau máx.</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Treinad. 2º grau + elevado</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Treinad. 3º grau + elevado</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Treinad. restantes graus</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Médico</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Fisioterapeuta/enfermeiro</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Massagista</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Previs Ind8	264	0

Associação: Deficientes da Forças Armadas

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS

Orientação Seni FEM

	0	Rel. Execução
Exec Orçamental (Prev)	0	
Nº atletas escalão/Nível	3	
Nível 1	3	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	85,14	0,00
Nível 2	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 3	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 4	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 1	3	0
reforço femininos	9,90	0,00
Nível 2	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 3	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 4	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
NEE Nível 1	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 2	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 3	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 4	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
Previs Ind9	95,04	0

Orientação Veteranos Masc I

	0	Rel. Execução
Exec Orçamental (Prev)	0	
Nº atletas escalão/Nível	4	0
Nível 1	4	0
Criterio	1 a 5	0
pontuação	113,52	0,00
Nível 2	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 3	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 4	0	0
Criterio	0	0
pontuação	0,00	0,00
Nível 1	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 2	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 3	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
Nível 4	0	0
reforço femininos	0,00	0,00
NEE Nível 1	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 2	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 3	0	0
0	0,00	0,00
NEE Nível 4	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. grau máx.	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 2º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. 3º grau + elevado	0	0
0	0,00	0,00
Treinad. restantes graus	0	0
0	0,00	0,00
Médico	0	0
0	0,00	0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	0
0	0,00	0,00
Massagista	0	0
0	0,00	0,00
Previs Ind10	113,52	0

Associação: Deficientes da Forças Armadas

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS

Orientação Veteranos FEM I

	Exec Orçamental (Prev)	Rel. Execução
0	0	
Nº atletas escalão/Nível	4	
Nível 1	4	
Criterio	1 a 5	
pontuação	113,52	
Nível 2	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 3	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 4	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 1	4	
reforço femininos	13,20	
Nível 2	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 3	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 4	0	
reforço femininos	0,00	
NEE Nível 1	0	
0	0,00	
NEE Nível 2	0	
0	0,00	
NEE Nível 3	0	
0	0,00	
NEE Nível 4	0	
0	0,00	
Treinad. grau máx.	0	
0	0,00	
Treinad. 2º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. 3º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. restantes graus	0	
0	0,00	
Médico	0	
0	0,00	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	
0	0,00	
Massagista	0	
0	0,00	
Previs Ind11	126,72	0

Orientação Vet Masc II

	Exec Orçamental (Prev)	Rel. Execução
0	0	
Nº atletas escalão/Nível	7	
Nível 1	7	
Criterio	6 a 10	
pontuação	184,80	
Nível 2	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 3	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 4	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 1	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 2	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 3	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 4	0	
reforço femininos	0,00	
NEE Nível 1	0	
0	0,00	
NEE Nível 2	0	
0	0,00	
NEE Nível 3	0	
0	0,00	
NEE Nível 4	0	
0	0,00	
Treinad. grau máx.	0	
0	0,00	
Treinad. 2º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. 3º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. restantes graus	0	
0	0,00	
Médico	0	
0	0,00	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	
0	0,00	
Massagista	0	
0	0,00	
Previs Ind12	184,8	0

Associação: Deficientes da Forças Armadas

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS

Orientação Vet III Masc

	Exec Orçamental (Prev)	Rel. Execução
0	0	
Nº atletas escalão/Nível	5	
Nível 1	5	
Criterio	1 a 5	
pontuação	141,90	
Nível 2	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 3	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 4	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 1	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 2	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 3	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 4	0	
reforço femininos	0,00	
NEE Nível 1	0	
0	0,00	
NEE Nível 2	0	
0	0,00	
NEE Nível 3	0	
0	0,00	
NEE Nível 4	0	
0	0,00	
Treinad. grau máx.	0	
0	0,00	
Treinad. 2º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. 3º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. restantes graus	0	
0	0,00	
Médico	0	
0	0,00	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	
0	0,00	
Massagista	0	
0	0,00	
Previs Ind13	141,9	

Orientação Vet III Fem

	Exec Orçamental (Prev)	Rel. Execução
0	0	
Nº atletas escalão/Nível	2	
Nível 1	2	
Criterio	1 a 5	
pontuação	56,76	
Nível 2	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 3	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 4	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 1	2	
reforço femininos	6,60	
Nível 2	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 3	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 4	0	
reforço femininos	0,00	
NEE Nível 1	0	
0	0,00	
NEE Nível 2	0	
0	0,00	
NEE Nível 3	0	
0	0,00	
NEE Nível 4	0	
0	0,00	
Treinad. grau máx.	0	
0	0,00	
Treinad. 2º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. 3º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. restantes graus	0	
0	0,00	
Médico	0	
0	0,00	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	
0	0,00	
Massagista	0	
0	0,00	
Previs Ind14	63,36	

Associação: **Deficientes da Forças Armadas**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS

Orientação Vet IV Masc

	Exet Orçamental (Prev)	Rel. Execução
Nº atletas escalão/Nível	5	
Nível 1	5	
Criterio	1 a 5	
pontuação	141,90	
Nível 2	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 3	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 4	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 1	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 2	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 3	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 4	0	
reforço femininos	0,00	
NEE Nível 1	0	
0	0,00	
NEE Nível 2	0	
0	0,00	
NEE Nível 3	0	
0	0,00	
NEE Nível 4	0	
0	0,00	
Treinad. grau máx.	0	
0	0,00	
Treinad. 2º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. 3º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. restantes graus	0	
0	0,00	
Médico	0	
0	0,00	
isioterapeuta/enfermeiro	0	
0	0,00	
Massagista	0	
0	0,00	
Previs Ind15	141,9	

Q

	Exet Orçamental (Prev)	Rel. Execuç
Nº atletas escalão/Nível	0	
Nível 1	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 2	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 3	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 4	0	
Criterio	0	
pontuação	0,00	
Nível 1	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 2	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 3	0	
reforço femininos	0,00	
Nível 4	0	
reforço femininos	0,00	
NEE Nível 1	0	
0	0,00	
NEE Nível 2	0	
0	0,00	
NEE Nível 3	0	
0	0,00	
NEE Nível 4	0	
0	0,00	
Treinad. grau máx.	0	
0	0,00	
Treinad. 2º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. 3º grau + elevado	0	
0	0,00	
Treinad. restantes graus	0	
0	0,00	
Médico	0	
0	0,00	
Fisioterapeuta/enfermeiro	0	
0	0,00	
Massagista	0	
0	0,00	
Previs Ind16	0	

